



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 26 / 08 / 2021

RESPONSÁVEL

“ACRESCENTA CATEGORIAS REPRESENTATIVAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Rio Quente APROVOU, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica acrescentada às Categorias Representativas junto ao Conselho municipal de Turismo – COMTUR, do Município de Rio Quente, 01 (um) membro de representação dos Lojistas e 01 (um) membro de representação da Secretaria Municipal de Educação, alterando a redação do §4º do Art. 4º, passando a constar o seguinte:


§4º o COMTUR é composto **por 12 (doze) membros** titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:

Art. 2º. Fica ainda acrescida as alíneas “l” e “m”, ao mesmo parágrafo, com as seguintes redações:

- l) um representante dos lojistas;
- m) um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal